



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

LEI MUNICIPAL n. 447/2007

De 10 de Setembro de 2007

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar dá outras providências.

O Sr.º **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de 10% do orçamento da despesa do exercício de 2007.

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária nº 405/2006 de 22 de Novembro de 2006.

**Art. 3º** - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2007 a realizar o remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra em atendimento ao disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2007.

  
FERNANDO GORGES  
Prefeito Municipal